



INDICAÇÃO Nº **1291/2025**

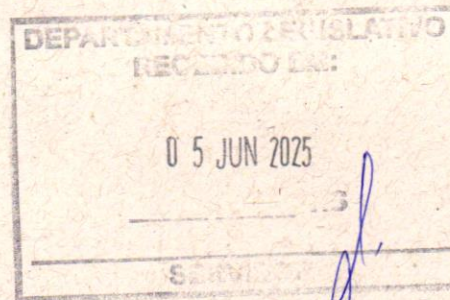
Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "FORTALEZA CARBONO ZERO", com o objetivo de incentivar ações de compensação de emissões de carbono, estímulo à arborização urbana, energias limpas e práticas sustentáveis no Município, na forma que indica.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**JULIERME SENA**  
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº  
PROJETO DE LEI Nº

**1291/2025**

Institui o Programa “**FORTALEZA CARBONO ZERO**”, com o objetivo de incentivar ações de compensação de emissões de carbono, arborização urbana, uso de energias limpas e práticas sustentáveis no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa “**FORTALEZA CARBONO ZERO**”, com o objetivo de reduzir e compensar as emissões de carbono, promover a arborização urbana e incentivar práticas sustentáveis no âmbito do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** O Programa compreenderá, entre outras ações:

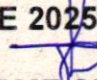
- I – Criação de um banco municipal de créditos de carbono, para que empresas e cidadãos possam compensar suas emissões mediante ações locais, como plantio de árvores e apoio a projetos ambientais;
- II – Implantação de corredores verdes e ilhas de vegetação em áreas urbanas com baixa cobertura arbórea;
- III – Incentivo fiscal para empresas que adotem energia solar ou outras fontes de energia renovável em suas atividades;
- IV – Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de mutirões de plantio de árvores nativas;
- V – Desenvolvimento de campanhas de educação ambiental, com foco na redução do consumo de combustíveis fósseis e na adoção de práticas sustentáveis;
- VI – Criação de um selo municipal de “Empresa Carbono Zero”, a ser concedido às empresas que comprovarem neutralização total de suas emissões no território municipal.

**Art. 3º** O Programa será coordenado pela **Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)**, em articulação com outros órgãos da administração municipal e com a sociedade civil.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, indicando o cronograma de implantação das ações, fontes de financiamento e critérios para concessão dos benefícios previstos.

**Art. 5º** Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
**JULIERME SENA**  
Vereador do PL



## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação visa propor a criação do Programa "FORTALEZA CARBONO ZERO", uma política pública inovadora, estratégica e necessária para colocar Fortaleza entre as cidades comprometidas com o enfrentamento das mudanças climáticas e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A iniciativa busca incentivar ações concretas de compensação de emissões de carbono, mediante a criação de um banco municipal de créditos de carbono, bem como fomentar a arborização urbana, a adoção de energias limpas e a realização de campanhas de educação ambiental.

Além disso, propõe mecanismos de incentivo fiscal e de reconhecimento público para empresas que investirem na neutralização das emissões, estimulando o setor privado a colaborar ativamente com as metas ambientais do Município.

Fortaleza é uma das capitais brasileiras que mais sofre com os efeitos do aquecimento global e das ilhas de calor urbanas; por isso, é imprescindível a implementação de programas estruturados, articulados com a sociedade e baseados nas melhores práticas ambientais.

A proposta se alinha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e reforça o compromisso do Município com as gerações presentes e futuras.

Por todo o exposto, apresento a presente Indicação, confiando na aprovação pelos nobres parlamentares desta augusta Casa Legislativa.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.

JULIERME SENA  
Vereador do PL